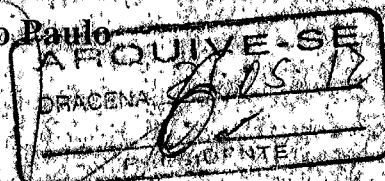


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI n° 4.023

DE 04 DE MAIO DE 2012

ET. N°

PROC. N

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a reforço em dotações orçamentárias, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02.09.01.15.452.0181.2.063 - 3.1.90.11 - 168 - Vencimentos.....Rs-120.000,00

02	09	01.15	452	0181	2.063-3.1.90.13-169	Obrigações Patronais.....R\$-	30.000,00
----	----	-------	-----	------	---------------------	-------------------------------	-----------

Secretaria Municipal de Esportes

02 17 01 27 812 0272 2.029-3.3.90.39-436-Outros Serv.Terceiros.....R\$ 50.000,00

02	17	01	27	812	0272	1.055-4.4.90.51-422-Obras e Instalações,.....	R\$-50.000,00
----	----	----	----	-----	------	---	---------------

Secretaria Municipal de Obras

02.19.01.15.451.0180.1.025	-4.490,51-478-Obras e Instalações.....	R\$-200.00,00
----------------------------	--	---------------

Total	R\$ 450.000,00
-------	----------------

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 - 3.1 90.11 - 159 - Vencimentos.....R\$ 120.000,00

02	09	01.20	601	0210	2.022	-3.1.90.13-160	Obrigações Patronais.....R\$-30.000,00
----	----	-------	-----	------	-------	----------------	--

Secretaria Municipal de Ind. Com e Habitação

02 10 01 16 482 0190 1.008 -4.4.90.51-174-Obras e Instalações....R\$-150.000,00

Secretaria Municipal de Obras

02	19	01	15	451	0180	1.050	-4	4.90,51	-484	Obras e Instalações....	R\$-150.000,00
----	----	----	----	-----	------	-------	----	---------	------	-------------------------	----------------

Total	R\$ 450.000,00
-------	----------------





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 105 - São Paulo Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

LEI nº 4.023

DE 04 DE MAIO DE 2012

- F. 02 -

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

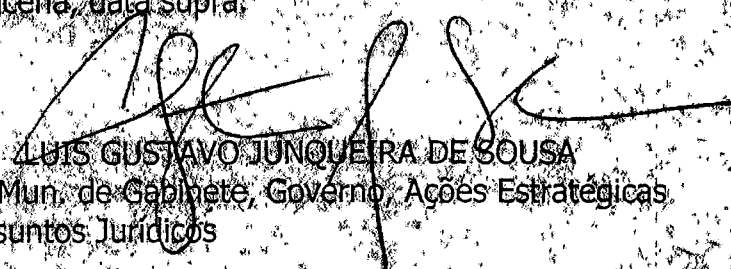
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de maio de 2012.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

PL. Nº	11
PROC. Nº	21.46/12

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos